



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

**Projeto - Lei Nº 076/2010**

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Autor: PODER EXECUTIVO**

**Data: 31/08/2010**



**ADMINISTRAÇÃO**  
**Com Trabalho Faz a Diferença**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO MIGUELDO GUAPORÉ**

MENSAGEM Nº. 141/GAB/PMSMG/10

Em, 31 de Agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para o melhor desempenho das referidas secretarias, para atender as suas reais necessidades no momento, promovendo-se as adequações necessárias.

Tal medida, se mostra necessária, para suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

- Cordialmente



ÂNGELO FENALI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº **046** /2010

EM, 31 AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –**  
**RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por  
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

**SUPLEMENTA**

|                                                                                           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....</b>                           | <b>R\$ 3.000,00</b>  |
| 03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf                                          |                      |
| 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....                                            | R\$ 3.000,00         |
| <b>05- Secretaria Municipal de Educação.....</b>                                          | <b>R\$ 6.000,00</b>  |
| 05.001.27.812.0009 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas                          |                      |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....                               | R\$ 6.000,00         |
| <b>07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....</b>                                | <b>R\$ 6.700,00</b>  |
| 07.001.08.244.0012 – 2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD                    |                      |
| 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....                                      | R\$ 4.000,00         |
| 07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |                      |
| 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....                            | R\$ 2.700,00         |
| <b>08- Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>                                       | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| 08.001.20.122.0007 – 2091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura                       |                      |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo.....                                                    | R\$ 15.000,00        |

**Total Geral.....R\$ 30.700,00**

## ANULA

|                                                                                           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....</b>                           | <b>R\$ 3.000,00</b>  |
| 03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf                                          |                      |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....                               | R\$ 3.000,00         |
| <b>05- Secretaria Municipal de Educação.....</b>                                          | <b>R\$ 6.000,00</b>  |
| 05.001.27.812.0009 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas                          |                      |
| 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....                               | R\$ 6.000,00         |
| <b>07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....</b>                                | <b>R\$ 6.700,00</b>  |
| 07.001.08.244.0012 – 2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD                    |                      |
| 33.90.39.00 – outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....                               | R\$ 4.000,00         |
| 07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |                      |
| 33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....                            | R\$ 2.700,00         |
| <b>08- Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>                                       | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| 08.001.20.601.0007 – 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcario                        |                      |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo.....                                                    | R\$ 15.000,00        |
| <b>Total Geral.....</b>                                                                   | <b>R\$ 30.700,00</b> |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 31 de Agosto de 2010.

  
**ANGELO FENALI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o  
Projeto de Lei de nº 076/10, de autoria do Prefeito Municipal,  
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais  
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 13 de setembro de  
2010

  
**Darcy Tomaz**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
JUSTISA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o  
Projeto de Lei de nº 076/10, de autoria do Prefeito Municipal,  
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais  
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 13 de setembro  
de 2010.

Atenciosamente,

  
**Darcy Tomaz**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 076/10 que, "**Dispõe Sobre a Abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

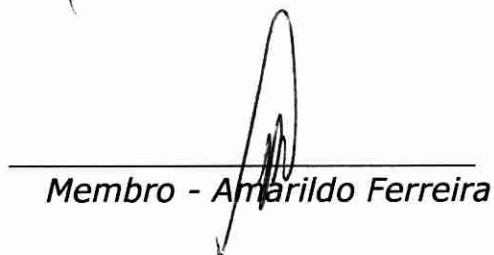
Sala das Sessões, 16 de setembro de 2010



*Presidente - Sebastião Arlete*



*Relator - Jairo Almeida*



*Membro - Amarildo Ferreira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 076/10, que "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**